

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação vem buscando garantir o direito à educação de nossas crianças por meio de espaços físicos dignos e capazes de oferecer estrutura para implantação de uma educação pública de qualidade. Nesse sentido, buscando zelar pela permanência dos estudantes matriculados e considerando as questões estruturais da EMEF PROF. ALFREDO CHAVES causadas pela ação climática e fatores externos, como aparecimento de cupim, identificou-se em visita técnica que determinados pontos da escola estão comprometidos e outros necessitando de reforço em sua estrutura. A situação em questão comprometeu a permanência no espaço, ocasionando assim riscos à integridade física dos estudantes. Diante disso, esta Administração Pública Municipal iniciou a busca ativa por novos imóveis visando a transferência temporária da unidade escolar, até a conclusão da reforma deste imóvel.

Com a realização da busca ativa, esta Administração identificou o imóvel situado na Rua Padre Júlio Maria, 810, Bairro do Cruzeiro – Icoaraci, CEP 66810-060, Belém/PA, pertencente ao Colégio Nossa Senhora de Lourdes, para funcionamento da EMEF PROF. ALFREDO CHAVES. O motivo da escolha se respalda nas características do imóvel, com possibilidade de atendimento de 17 turmas, totalizando 666 estudantes nos turnos tarde e noite, além de sua localização ser próxima ao prédio da EMEF. Destaca-se que o imóvel pretendido para locação terá uso compartilhado com o Colégio Nossa Senhora de Lourdes que funciona apenas pelo turno da manhã. Na ocasião, serão locadas salas para esta SEMEC visando também o funcionamento do turno da noite, com a despesa de pessoal para este turno de responsabilidade da Locadora.

Dada a urgência da situação, esta Secretaria solicitou ao Departamento de Manutenção – DEMA para que fosse feita uma vistoria atualizada no imóvel, elencando o valor da locação em **R\$ 24.232,94 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, tal como a Proposta do Locador com o valor de **R\$ 25.522,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais)** para fins de precificação. Diante disso, no dia 30/09/2024, foi enviado Ofício à CODEM para averiguação do imóvel, porém, até o presente momento nenhuma previsão de retorno foi informada a este SEMEC quanto a elaboração de laudo. Esta Administração compreende a importância do laudo emitido pela Companhia em questão, porém destaca a necessidade urgente de garantir o direito à educação de nossos estudantes, previsto na Lei nº 9394/1996.

Considerando a demanda em questão e o tempo para finalização do processo de locação de imóvel para funcionamento da EMEF PROF. ALFREDO CHAVES, com previsão de retorno de maneira IMEDIATA, torna-se inviável o aguardo de laudo emitido pela CODEM. Diante da situação, esta Administração acata a proposta do valor indicado pela proprietária do imóvel, no quantitativo de **R\$ 25.522,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais)**. Para uma análise comparativa de valores, tendo como referência o Laudo de Avaliação do Imóvel de autoria do Departamento de Manutenção (DEMA)/SEMEC que indica o valor mensal de aluguel correspondente a **R\$ 24.232,94 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, pode-se observar uma diferença de R\$ 1.289,08 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos), logo a diferença média é de 5% a mais para o valor indicado na proposta, e, portanto, demonstra serem valores aproximados, estando compatível com o valor de mercado atual.

Considerando que na proposta da proprietária é especificado valor com pessoal (representante da escola para o turno da noite) correspondente a R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) e que esse fator não é considerado no Laudo do DEMA/SEMEC, que para definição do preço considera aspectos relacionados ao imóvel, pode-se considerar este um dos embasamentos para escolha pelo preço de aluguel proposto pela proprietária, que condiz com a necessidade compatível com o objetivo que melhor atende esta Secretaria Municipal de Educação.

Com base nos argumentos acima elencados, AUTORIZO a celebração contratual com a REDE CORDIMARIANA DE EDUCAÇÃO (COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES), inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.310/0007-30 (filial), representada pela procuradora, MARIA DA CONSOLAÇÃO MACIEL, portadora do CPF nº 499.841.363-53 e RG nº 1320169-87 – SSPDS/CE, no valor mensal de aluguel de **R\$ 25.522,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais)**.

Belém (PA), 16 de outubro de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação